



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 391/2025**

*Dispõe sobre instauração de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas BCK-7J61, notificada no protocolo 24.792.805-7.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e art. 15 do Dec. 2819 de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores e empregados públicos, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade pelo sinistro ocorrido com o veículo oficial do IDR-Paraná, VW Gol 1.0, placas BCK-7J61, conforme notificado no protocolo 24.792.805-7;

- I - Jair Roberval Scaramella de Mello - RG: nº 1X.26X.18X-X SSP/PR
- II - Gladstony Wilker Bezerra – RG: 1X.36X.28X-X SSP/PR e
- III - Klaus Nietzsche - RG: nº 7X6.X7X (SC)

**Art.2º. DETERMINAR** que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

**Art.3º. ESTABELECER** que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

**Art.4º. REVOGAR** a Portaria nº 368/2025 de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.022 de 04 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

**Portaria 391/2025.**

Documento: **PORTARIA\_391\_2025\_1773905\_INSTAURACAO\_SINDICANCIA\_VEICULO\_BCK7J61\_PROTOCOLO\_24.792.8057Copia.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 18/11/2025 13:14.

Inserido ao documento **1.773.905** por: **Andreia Miranda Antonio** em: 18/11/2025 13:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: